



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7314/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e arts. 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinado com os §§ 1º, 6º, alínea “g”, e 7º do mesmo artigo, bem como com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Nívia Adriana da Silva**, matrícula funcional nº 3987, inscrita no CPF sob o nº *****.565.366-****, ocupante do cargo de **Operário**, a contar de **09 de abril de 2025**, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinado com os §§ 1º, 6º, alínea “g” e 7º do mesmo dispositivo, bem como com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão ao valor da última remuneração percebida pela servidora no cargo efetivo de Operário, conforme assegurado pela legislação supracitada.

Art. 3º Os proventos de aposentadoria da servidora serão reajustados com base no mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, atualmente representado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que venha a substituí-lo, conforme estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09 de abril de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de maio de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora **Nívia Adriana da Silva**, matrícula nº 3897, CPF nº ***.565.366-**, no cargo de **Operário**, se deu através do decreto nº 3694-2014 de 1º de outubro de 2014, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 07 de maio de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal